

= Lei Municipal nº 012/77 =
Orlando do Legislativo.

Súmula - Considera de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibraiti.

O Prefeito Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibraiti, considerando os relevantes serviços prestados em benefício dos direitos do Trabalhador Rural.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de abril do ano de mil e novecentos e setenta e sete.


Prefeito Municipal